



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

«Artigo 196.º-A

Incentivo à plantação de espécies autóctones

Durante o ano de 2022, o Governo cria um programa de apoio à plantação de espécies florestais autóctones e à criação de zonas de reserva florestal, financiado a 80% por hectare, através de uma dotação de 5 milhões de euros, financiada pelo Fundo Ambiental.»

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

A plantação de espécies florestais autóctones assume crucial importância para assegurar a existência de uma floresta mais resiliente.

A Bolsa Nacional de Terras, criada em 2013, assegura a disponibilização de terras do Estado para a atividade agrícola. Sendo esta medida importante para evitar que estejam ao abandono



milhares de hectares de terrenos, principalmente agrícolas e florestais, para o PAN é também importante que esta medida sirva para assegurar uma floresta mais resiliente.

Assim, com a presente proposta, o PAN pretende que, durante o ano de 2022, o Governo altere as regras da Bolsa Nacional de Terras, de forma a criar incentivos a que as pessoas a quem tenham sido disponibilizadas terras do Estado levem a cabo projetos de florestação ou reflorestação com espécies florestais autóctones.